



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 37/ 2007  
REDAÇÃO FINAL**

**Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas decorrentes de palestrantes, de hospedagem, alimentação, aluguéis, material de expediente, para a IV Conferência Municipal de Saúde em 13 e 14 de julho de 2007.**

**Valcir Segundo Reginatto**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar, até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear as despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2007, relativas a transportes, alimentação, hospedagens de palestrantes, aluguéis de equipamentos, materiais gráficos e de expedientes, divulgação, filmagens e fotos.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da IV Conferência Municipal de Saúde serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

10.122.0185.2065 - Manutenção atividades da secretaria de Saúde  
33.90.30.00.00 - Material de Consumo  
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 26 de junho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal